



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em 07/04/2017

Protocolo

REQUERIMENTO N°. 119, DE 2017

(Autor: Comissão Permanente de Educação, Cultura e Desporto)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Os Vereadores integrantes da Comissão de Educação, Cultura e Desporto desta Casa de Leis, em conformidade com o art. 40, IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 49, XI do Regimento Interno, Requerem depois de aprovado pelo Plenário Legislativo, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Administração, informações sobre o uso dos espaços esportivos na cidade de Cascavel.

1. Qual a legislação que autoriza a pintura de publicidade e a fixação de cartazes referentes às empresas privadas nos espaços públicos do esporte, como ginásios, centros esportivos, quadras e outros?
2. Quais as medidas tomadas pela administração quando alguma publicidade irregular é fixada? Existe multa ou outra sanção às empresas?

É o que Requer. Sala das Comissões.
Cascavel, 30 de março de 2017.

Paulo Porto (PCdoB)
Vereador

Olavo Santos (PHS)
Vereador

Carlinhos Oliveira (PSC)
Vereador

Justificativa

Requeremos tais informações diante da competência da comissão de fiscalização e acompanhamento do trabalho do Poder Executivo Municipal, neste caso sobre as publicidades presentes em prédios públicos esportivos salientando que a comissão entende a necessidade de cuidar para não promover empresas privadas em locais públicos.

